



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



**ADITAMENTO: 64/2022**

**CONTRATO Nº 03/2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

**CONTRATADA: DIRECT ON TECNOLOGIA LTDA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO: 339/2022**

**VALOR: R\$ 30,00**

**"TERMO DE ADITAMENTO N.º 64/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE LICENÇA TEMPORÁRIA DE USO DE SOFTWARE DA PLATAFORMA FLIT DE CONTROLE DE PONTO DIGITAL, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DIRECT ON TECNOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO":**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, n.º 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado **DIRECT ON TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 32.194.430/0001-88 e Inscrição Estadual n.º Isento, com sede à Av. Delfim Moreira n.º 266, Várzea, na cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 25.976-442, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor Walter Flores Junior, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º 20.701.993-6 Detran/RJ, e CPF n.º 101.168.887-50, residente e domiciliado à Rua Kenji Shimizu n.º194, Vargem Grande, na cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, doravante apenas e simplesmente chamada de **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o aditamento do contrato **03/2022**, referente dispensa de licitação nos termos do incisos II, do artigo 24, da Lei nº8.666, Proc. Adm. n.º 339/2022, que tem como objeto a contratação de licença temporária de uso de software da plataforma Flit de controle de ponto digital.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA DO VALOR, OBJETO E DOTAÇÃO**

1.1 Fica, a partir de 01/12/22, aditado ao Contrato 03/2022 o valor de **R\$30,00** (trinta reais), conforme descrito abaixo:

1 unidade de FlitMulti (terminal coletivo): 10,00 por mês

1.2 Irá onerar a seguinte dotação orçamentária:

02–PoderExecutivo

02.03–Sec.Munic.deAdministraçãoe Finanças

02.03.01–Sec.Munic.deAdministraçãoeFinanças

041220002.2.002000 – Manutenção Secretaria de Administração e Finanças

3.3.90.40.16.0000–LOCAÇÃODE SOFTWARE(F1)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**MIIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO



## **CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL**

2. Com fulcro no artigo 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência da Contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº **03/2022**.

2.1. Esclarece que tal modificação se faz necessária, tendo em vista a necessidade de mais uma unidade de FlitMulti (terminal coletivo).

2.2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 29 de novembro 2022.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

Freddie Costa Nicolau  
Contratante

### **DIRECTONTECNOLOGIALTDA**

Walter Flores Junior – Representante Legal  
Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_